

EDITAL

CHAMADA

Programa SPEED UP

Julho/2024

1 APRESENTAÇÃO

A **HOTMILK ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR**, torna pública a abertura de processo para seleção de STARTUPS com interesse em participar do **PROGRAMA SPEED UP 2024**.

Este edital apresenta as informações gerais, regras, requisitos e procedimentos para os proponentes com interesse em participar do **“PROGRAMA SPEED UP 2024”**.

A Hotmilk foi criada em 2014 pela PUCPR, com intuito de ser um agente de mudança para uma mentalidade empreendedora, para o desenvolvimento de novas ideias e tornar o processo de desenvolvimento de startups uma experiência empreendedora de alto impacto e resultados.

O propósito da Hotmilk é de fomentar o empreendedorismo inovador no ecossistema paranaense, concebendo programas de aceleração, incubação e inovação aberta, atraindo grupos com ideias portadoras de grande potencial e transformá-los em negócios promissores e sustentáveis, aproximando-as de investidores do mercado. Apoiamos startups em diversos tipos de fase, pois estes são de fato os motores que impulsionarão o ecossistema regional.

A Hotmilk acredita que as startups são umas das mais importantes manifestações do mundo dos negócios contemporâneo. Elas encarnam a energia da juventude, a ousadia do empreendedor e a genialidade do inovador, reunidos em um grupo que dá forma e executa ideias de impacto, e é por este motivo que queremos fazer parte deste ecossistema e fazer a diferença no meio empreendedor e de inovação.

2 DEFINIÇÕES

Este Edital adota as seguintes definições:

COMITÊ DE SELEÇÃO: instância ad-hoc, composta pelas integrantes da HOTMILK PUCPR que exercem atividades relevantes e conectadas ao ecossistema de inovação, líderes da HOTMILK, Coordenação. E também, convidados, tais como, profissionais de relevância em seus mercados de atuação, consultores, mentores e outras agências e hubs de inovação a serem definidos à posteriori, cuja responsabilidade é avaliar as startups inscritas para o Programa.

ACELERAÇÃO DE STARTUPS: A Aceleração de startups é um mecanismo de inovação que contribui para formação empreendedora, bem como ajuda no desenvolvimento do modelo de negócios. O Programa de aceleração pode oferecer uma *networking*, mentorias com profissionais do setor, acesso a clientes e metodologias para o desenvolvimento do negócio.

INOVAÇÃO¹: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

MODELO DE NEGÓCIOS²: Um modelo de negócios descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros de uma página contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

PITCH DE VENDA³: um pitch de venda é uma apresentação de curta duração que mostra os benefícios da solução a um potencial cliente ou investidor, com o objetivo de fazê-lo se interessar pela ideia, produto ou serviço.

PROTÓTIPO⁴: protótipo é um modelo preliminar de um produto ou serviço, que razoavelmente represente a solução real e que possa servir como uma prova de conceito para potenciais clientes, de modo que possa ajudar os clientes a visualizar a solução e validar se de fato ela irá resolver o problema deles. Um protótipo representa o mínimo da solução pretendida e visa reduzir o desperdício, além de facilitar o processo de validação do modelo de negócio pela captura da reação do potencial cliente ao ter contato com o protótipo. Protótipo pode ser um vídeo, um teaser, rascunhos das telas ou até mesmo a realização manual de um serviço pretendido, de modo que o

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm#art2

² Adaptado de OSTERWALDER, A. *Business Model Generation: inovação em modelos de negócios*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011

³ <https://anprotec.org.br/site/sobre/incubadoras-e-parques/#6>

⁴ <https://anprotec.org.br/site/sobre/incubadoras-e-parques/#7>

experimento possa ser realizado e testado. Os feedbacks recebidos nesse contato com potenciais clientes contribuem para identificar os requisitos para o produto mínimo viável e para validar o modelo de negócio proposto.

FASE DE IDEAÇÃO: O estágio de ideação é a fase inicial de uma startup, onde a ideia central do negócio é concebida. Neste estágio, os fundadores exploram o problema que desejam resolver, identificam oportunidades de mercado, desenvolvem a proposta de valor e começam a construir o modelo de negócios. É uma fase de intensa pesquisa, brainstorming e validação inicial da ideia junto ao mercado.

FASE DE OPERAÇÃO: No estágio de operação, a startup começa a transformar a ideia em realidade. Os fundadores desenvolvem o Produto Mínimo Viável (MVP), testam-no no mercado e fazem os ajustes necessários com base no feedback recebido. A operação envolve a criação de uma estrutura básica de negócios, incluindo a montagem da equipe, estabelecimento de processos internos e início das atividades comerciais.

FASE DE TRAÇÃO: O estágio de tração é caracterizado pelo crescimento e pela aquisição de clientes. Nesta fase, a startup busca aumentar a base de usuários, validar seu modelo de negócios em escala e gerar receitas de maneira consistente. É um período de otimização das operações e do marketing, com foco em ganhar participação de mercado e estabelecer-se como um competidor relevante em seu setor.

FASE DE ESCALA: No estágio de escala, a startup já possui um modelo de negócios validado e está pronta para expandir suas operações de forma significativa. Esta fase envolve o aumento da capacidade produtiva, a entrada em novos mercados e a obtenção de investimentos substanciais para sustentar o crescimento acelerado. A startup busca se tornar uma empresa madura e sustentável a longo prazo.

3 OBJETIVO DESTA CHAMADA

O **Programa Speed Up** é um programa de aceleração personalizado com intuito de atender às necessidades de startups na **fase de operação e tração**, alavancando crescimento e desenvolvimento.

4 Público-alvo:

Startups operacionais em fases de operação ou tração, sediadas no Brasil, que atendam os requisitos de elegibilidade do item 6 deste edital.

5 SOBRE O PROGRAMA

5.1 Finalidade

O Programa Speed Up tem a finalidade de atender as startups com projetos de negócios inovadores por meio da Coordenação da **HOTMILK Ecosistema de Inovação da PUCPR**.

O programa terá uma duração até **04 (quatro) meses**, com etapas fundamentais para o processo de aceleração, como workshops semanais, mentorias específicas a partir de um diagnóstico detalhado e conexões com o ecossistema de inovação e fundos de investimento.

5.2 Chamada e Seleção das Startups

O Edital da Chamada Pública de Projetos Inovadores prevê a linha de atendimento orientada para iniciativas, empreendimentos e **PROJETOS EM ESTÁGIO DE MATURIDADE DE OPERAÇÃO E TRAÇÃO**;

A seleção das startups será avaliada pelo COMITÊ DE SELEÇÃO composto por representantes da HOTMILK PUCPR e convidadas externos que avaliarão os projetos das startups inscritas no **Programa SPEED UP**.

5.3 Inscrições

As inscrições são online e devem ser realizadas de forma gratuita através do site <https://hotmilk.pucpr.br/speedup/>, a partir do dia **25/07/2024 a 25/08/2024**, até às **23:59**, UTC-3, Horário de Brasília.

As inscrições deverão ser feitas pelo site do **PROGRAMA SPEEDUP** <https://hotmilk.pucpr.br/speedup/> por meio do preenchimento do **formulário online de inscrição**. **Nele a startup deverá incluir suas informações, além de link para seu pitch deck e vídeo pitch de até 3 (três) minutos.**

5.4 O Programa SPEED UP

As startups selecionadas, passarão a integrar um ambiente de inovação que contribuirá para o seu desenvolvimento. Durante os 3 (três) meses de aceleração passarão pelo processo de diagnóstico e consultoria de negócios, mentorias e criação de planos de ação com mentores específicos, além de acesso a workshops de capacitação, bem como networking com ecossistema de inovação e fundos de investimento.

O programa tem como objetivo desenvolver as startups de forma prática e eficaz, gerando conexão com o ecossistema inovador e, assim, apoiar negócios de relevância para a sociedade como um todo. Também, proporcionar maior visibilidade perante fundos de investimento e oportunidades de pesquisa em parceria com a universidade, tornando assim o crescimento ainda mais recorrente do nosso ecossistema.

6 ELEGIBILIDADE

Estão aptas a participar desta chamada as startups que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos:

REQUISITOS MÍNIMOS	
I.	a sociedade empresária formalmente constituída, sediada no Brasil, com modelo de negócios escalável ou replicável e com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
II.	possuir no mínimo um MVP (tecnologia e/ou modelo de negócio) implementado ou próximo de estar implementado.
III.	Disponibilidade para participar do processo de seleção das STARTUPS que irão participar do PROGRAMA, com presença nas etapas conforme descrito.
IV.	possuir disponibilidade para participar do processo de aceleração, incluindo suas etapas, reuniões e mentorias;

7 CRONOGRAMA

ITEM	MARCO	DATA / PERÍODO
01	LANÇAMENTO DA CHAMADA	25/07/2024
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/07 a 25/08/2024
03	SELEÇÃO DAS STARTUPS INSCRITAS	26/08 a 02/09/2024
04	DIVULGAÇÃO DAS STARTUPS SELECIONADAS	02/09/2024
05	APRESENTAÇÃO PITCH PARA SELEÇÃO FINAL	09/09/2024
06	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	09/09/2024
07	KICK OFF PROGRAMA	16/09/2024
08	FASE DE DIAGNOSTICO E PLANO DE AÇÃO	23/09 a 01/10/2024
09	ACELERAÇÃO	07/10 a 09/12/2024
12	DEMO DAY	16/12/2024

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é fundamentado na avaliação de critérios e requisitos eliminatórios e classificatórios. Os critérios e requisitos eliminatórios classificarão as startups aptas.

O processo de seleção será conduzido pelo COMITÊ DE SELEÇÃO que avaliará cada startups.

A divulgação das startups selecionadas para o pitch online (Pitch Day) será por e-mail e/ou website do programa.

Serão selecionadas até **20 startups** para serem aceleradas no PROGRAMA SPEED UP.

8.1 Critérios e Requisitos de Permanência no Programa

Uma vez aprovadas, as startups deverão cumprir critérios apresentados a seguir, a fim de garantir a permanência no Programa de Aceleração.

a) Critérios e Requisitos de Classificação:

Para garantir a permanência no programa, o(a) participante compromete-se a cumprir com os seguintes requisitos:

1. **Elaboração de Relatórios:** O(a) participante deve elaborar e entregar relatórios dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do programa.
2. **Conformidade com Normas Internas:** O(a) participante deve obedecer às normas internas da Hotmilk/PUCPR, garantindo um comportamento ético e alinhado com os valores da instituição.
3. **Participação em Workshops Temáticos:** O(a) participante deve comparecer aos workshops temáticos organizados pelo programa, podendo fazê-lo de maneira presencial ou online, conforme a modalidade oferecida.
4. **Mentorias:** O(a) participante deve realizar as mentorias conforme o plano de ação determinado pelo programa, mantendo um compromisso com o desenvolvimento e evolução do projeto.
5. **Assessment:** O(a) participante deve participar de todas as atividades de assessment, conforme calendário e orientações fornecidas pela coordenação do programa.

6. **Evento Pitch-day:** O(a) participante deve estar presente e participar ativamente do evento Pitch-day, apresentando os avanços e resultados do projeto desenvolvido durante o programa.

Além da mera participação nas atividades mencionadas, é fundamental que o(a) participante implemente as ações recomendadas e demonstre evolução contínua no desenvolvimento do seu projeto.

b) Critérios Desclassificação:

O não cumprimento dos requisitos do presente edital poderá resultar na exclusão do programa, que tem como finalidade garantir a qualidade e o sucesso do programa .

9 BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

As startups selecionadas terão acesso aos seguintes benefícios:

- a) Utilização de plataforma de agendamento;
- b) Consultoria para análise de mercado e criação/execução de planos de ação;
- c) Mentoria com profissionais qualificados (empreendedores e executivos e mercado);
- d) Oficinas de capacitações para aprimoramento da Startup;
- e) Workshops de desenvolvimento;
- f) Conexão com grandes empresas e ecossistema de inovação;
- g) Ações de visibilidade na imprensa;
- h) Conexão com parceiros de marketing, vendas, finanças, pessoas, gestão e estratégia;
- i) Networking e troca de conhecimento;

10 DAS OBRIGAÇÕES DA STARTUP PERANTE O PROGRAMA

As startups participantes do Programa de Aceleração da Hotmilk/PUCPR como contrapartida comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações:

1. **Comunicação de Investimentos e Aportes Financeiros:** As startups devem informar à

HOTMILK sobre quaisquer aberturas de investimento e/ou recebimento de aporte financeiro durante o período de participação no programa e por um período adicional de 2 (dois) anos após sua conclusão.

2. **Participação e Implementação:** As startups devem participar ativamente do programa e comprometer-se com a implementação das orientações adquiridas, visando o desenvolvimento e evolução contínua do projeto.
3. **Envio de Dados e Indicadores de Desempenho:** as startups devem enviar a cada 30 (trinta) dias à Coordenação da HTOMILK PUCPR do Programa de Aceleração via e-mail: **aceleracao.hotmilk@pucpr.br** , os dados indicadores de desempenho à Hotmilk, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. Financeiros;
 - b. Faturamento;
 - c. Custos operacionais;
 - d. Crescimento de Clientes e Usuários;
 - e. Indicadores de mercado e competitividade;
 - f. Progresso em metas e objetivos estabelecidos no plano de ação.
4. **Parceria Estratégica:** As startups devem manter uma parceria estratégica com a Hotmilk PUCPR, colaborando em ações conjuntas que possam render outros frutos, tais como projetos de inovação aberta e pesquisa e desenvolvimento (P&D). As startups devem estar dispostas a participar de iniciativas que fortaleçam essa parceria, buscando sinergias e oportunidades de crescimento mútuo.

A priorização da comunicação dessas informações e dados de desempenha à HOTMILK PUCPR é a contrapartida das startup na sua participação ao Programa de Aceleração.

11 DA FORMALIZAÇÃO E CONTRATO DE ADESÃO

11.1 As startups para selecionadas para fase de aceleração serão convocadas para assinar o instrumento contratual que regerá o Programa de Aceleração os direitos e obrigações durante a sua

realização, no **prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da comunicação de**

aprovação, conforme disponibilidade de vagas.

11.2 A não assinatura do instrumento contratual no período determinado em 11.1, contados a partir da comunicação, poderá acarretar a desclassificação à participação do Programa de Aceleração.

11.4 As startups selecionadas para FASE DE ACELERAÇÃO deverão apresentar os documentos listados no Anexo I.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição para o Programa implica a concordância total e incondicional com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Programa oportunamente divulgadas, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento. Todos os direitos do Programa SPEED UP estão reservados à HOTMILK PUCPR.

12.2 O FORNECIMENTO DE DADOS:

12.2.1 As startups selecionadas para participação do Programa de Aceleração autorizam a HOTMILK PUCPR a divulgar algumas Informações e Dados de Desempenho, constantes na Clausula 10. Item 3., com a finalidade de divulgar cases de sucesso e geração de conexões das startups com parceiros, grandes empresas e investidores.

12.2.2 O programa adota as políticas de tratamento de dados do Grupo Marista e declara que observa e cumpre a legislação de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), utilizando os dados fornecidos pelos participantes do edital com a finalidade do cadastramento exclusivamente para o cumprimento do edital e Programa SpeedUp.

12.2.3. A HOTMILK PUCPR, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição, para a utilização específica de cumprimento do edital do Programa SpeedUp.

12.2.4. A HOTMILK PUCPR, compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

12.2.5. A HOTMILK PUCPR deverá notificar a startup em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de

qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na HOTMILK PUCPR ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

12.3 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - O Programa SpeedUp observa as legislações existentes referentes à propriedade intelectual, tais como: direitos autorais, direitos conexos, programas de computador, cultivares e propriedade industrial. A **APC/PUCPR/HOTMILK** não terão nenhuma responsabilidade seja civil, administrativa, penal, judicial ou extrajudicial por qualquer demanda vinculada a violação de direito de propriedade intelectual de terceiro que a startup der causa.

12.4 No escopo deste Edital, não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre a APC PUCPR/HOTMILK e colaborados/terceiros das startups participantes do Programa.

12.5 DO USO DA MARCA, NOME E IMAGEM: As PARTES autorizam , a qualquer tempo, que poderão usar o nome comercial, o logomarca e/ou demais informações utilizadas com finalidades publicitárias da outra PARTE, mesmo depois da graduação, e posteriormente ao encerramento do programa, para fins exclusivos de cases de sucesso e divulgação relativas às atividades concernentes ao Programa de Aceleração. Será realizada a solicitação prévia das logomarcas e das informações que serão vinculadas aos seus setores de comunicação e/ou marketing competentes.

12.5.1. A Hotmilk/PUCPR está autorizada a utilizar a logomarca das startups participantes para fins de divulgação do Programa de Aceleração Speed Up e cases de sucesso. Esta autorização inclui, mas não se limita, a inserção da logomarca em materiais promocionais, publicações em redes sociais, apresentações, sites institucionais, relatórios e quaisquer outras formas de comunicação que visem promover o programa e destacar as conquistas das startups participantes.

12.5.2 As startups concordam que a utilização da logomarca pela Hotmilk/PUCPR será feita de maneira adequada e profissional, respeitando a identidade visual e os padrões de uso da marca fornecidos por cada startup. E as startups selecionadas declaram que a marca da sua empresa está

devidamente registrada, conforme dispõe a Lei 9.279/96 e não afronta marca de terceiros, sendo

de sua exclusiva responsabilidade qualquer demanda extrajudicial ou judicial vinculada a marca.

12.6 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação da HOTMILK/PUCPR.

12.7 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste edital.

12.8 O formulário para inscrição ao Programa SPEED UP estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://hotmilk.pucpr.br/speedup/>.

12.9 A Coordenação da HOTMILK PUCPR nas seleções é soberana e da sua decisão não caberá recurso. Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do formulário de inscrição e ou fora do prazo não serão aceitos.

12.12 Informações e dúvidas sobre este Edital e regulamento serão respondidas através do e-mail: aceleracao.hotmilk@pucpr.br

12.13 Fica assegurado à Coordenação da HOTMILK PUCPR o direito de cancelar e alterar, no todo ou em parte, este Edital, a qualquer tempo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

12.14 O resultado da seleção será publicado no site do programa na data prevista neste edital e encaminhado para o e-mail indicado no cadastro de seleção.

12.15 Os membros do COMITÊ DE SELEÇÃO e demais colaboradores e terceiros envolvidos no Programa, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas no projeto da startup inscrita, desde que observadas as condições de compartilhamento de informações, confidencialidade e proteção de dados previstas neste Edital.

12.16 Ao se inscrever, os participantes da startup, ao mesmo tempo em que aceitam as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabilizam-se por todas as informações contidas no projeto inscrito, permitindo que o COMITÊ de seleção, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.17 Fica ratificado que as todas as informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pelos membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Programa.

12.18 O presente edital não gera qualquer vínculo entre as partes, nem tampouco com relação ao seu pessoal, notadamente de natureza trabalhista, securitária ou previdenciária, visto a inexistência

de subordinação, exclusividade ou qualquer outro elemento caracterizador da relação de emprego, não sendo devido por uma Parte, via de consequência, qualquer verba trabalhista ou outras existentes de natureza fiscal, social e previdenciária com relação à outra Parte ou quanto a qualquer funcionário, preposto ou prestador de serviço desta, vinculados ou não ao cumprimento deste contrato.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

As STARTUPS selecionadas para FASE DE ACELERAÇÃO deverão apresentar os documentos listados abaixo, dentro do prazo de validade:

- i. Formulário inscrição de preenchimento inicial completo;
- ii. Contrato Social da empresa e ultima alteração; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- iii. Cartão comprovante do CNPJ;
- iv. DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) do ano vigente e do ano anterior, assinado pelo respectivo contador e/ou representante legal;
- v. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- vi. Certificado de Regularidade do FGTS;
- vii. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- viii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas